



CÂMARA DE VEREADORES

DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2025

Que altera o art. 26, paragrafo 1º e 2º do art. 55 e paragrafo 2º do art. 59 da Lei Municipal nº 1052 de 21 de junho de 2024 - Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar

Art. 1º O quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo previsto no art. 26 plano de cargos, funções e carreira da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Fica definido o quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo, com denominação, número de cargos, funções, padrão de vencimentos e escolaridade:

Denominação	Número de Cargo	Padrão/Vencimento	Escolaridade
Assessor da Presidência	01	CC2 – R\$ 2.533,82	Médio completo
Assessor Técnico Legislativo	01	CC1 - R\$ 3.928,08	Superior

Art. 2º A tabela de vencimento do quadro de cargos efetivos em extinção do Poder Legislativo previsto no paragrafo primeiro do art. 55 plano de cargos, funções e carreira da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º O quadro de cargos efetivos em extinção terá a seguinte tabela de vencimento:

Padrão	Nível	CLASSES ATUAIS							
		A	B	C	D	E	F	G	H
1 - 40h	I	R\$ 1.297,84	R\$ 1.427,63	R\$ 1.570,39	R\$ 1.727,43	R\$ 1.900,17	R\$ 2.090,19	R\$ 2.299,21	R\$ 2.529,13
	II	R\$ 1.349,76	R\$ 1.484,73	R\$ 1.633,21	R\$ 1.796,53	R\$ 1.976,18	R\$ 2.173,80	R\$ 2.391,18	R\$ 2.630,29
	III	R\$ 1.403,73	R\$ 1.544,10	R\$ 1.698,51	R\$ 1.868,37	R\$ 2.055,20	R\$ 2.260,72	R\$ 2.486,79	R\$ 2.735,47
	IV	R\$ 1.459,87	R\$ 1.605,85	R\$ 1.766,44	R\$ 1.943,08	R\$ 2.137,39	R\$ 2.351,13	R\$ 2.586,24	R\$ 2.844,86
2-20h	I	R\$ 1.705,01	R\$ 1.875,51	R\$ 2.063,06	R\$ 2.269,37	R\$ 2.496,30	R\$ 2.745,93	R\$ 3.020,53	R\$ 3.322,58
	II	R\$ 1.773,21	R\$ 1.950,53	R\$ 2.145,58	R\$ 2.360,14	R\$ 2.596,16	R\$ 2.855,77	R\$ 3.141,35	R\$ 3.455,48
	III	R\$ 1.842,87	R\$ 2.027,16	R\$ 2.229,88	R\$ 2.452,87	R\$ 2.698,15	R\$ 2.967,97	R\$ 3.264,76	R\$ 3.591,24
	IV	R\$ 1.917,88	R\$ 2.109,67	R\$ 2.320,63	R\$ 2.552,69	R\$ 2.807,96	R\$ 3.088,76	R\$ 3.397,64	R\$ 3.737,40
2-30h	I	R\$ 2.557,51	R\$ 2.813,26	R\$ 3.094,59	R\$ 3.404,05	R\$ 3.744,46	R\$ 4.118,90	R\$ 4.530,79	R\$ 4.983,87
	II	R\$ 2.659,81	R\$ 2.925,80	R\$ 3.218,37	R\$ 3.540,21	R\$ 3.894,23	R\$ 4.283,66	R\$ 4.712,02	R\$ 5.183,23
	III	R\$ 2.764,31	R\$ 3.040,74	R\$ 3.344,82	R\$ 3.679,30	R\$ 4.047,23	R\$ 4.451,95	R\$ 4.897,15	R\$ 5.386,86
	IV	R\$ 2.876,82	R\$ 3.164,50	R\$ 3.480,95	R\$ 3.829,04	R\$ 4.211,95	R\$ 4.633,14	R\$ 5.096,46	R\$ 5.606,10
3 - 40h	I	R\$ 3.377,49	R\$ 3.715,24	R\$ 4.086,76	R\$ 4.495,44	R\$ 4.944,99	R\$ 5.439,48	R\$ 5.983,43	R\$ 6.581,78
	II	R\$ 3.512,59	R\$ 3.863,84	R\$ 4.250,23	R\$ 4.675,25	R\$ 5.142,78	R\$ 5.657,05	R\$ 6.222,76	R\$ 6.845,03
	III	R\$ 3.653,09	R\$ 4.018,40	R\$ 4.420,24	R\$ 4.862,26	R\$ 5.348,49	R\$ 5.883,34	R\$ 6.471,67	R\$ 7.118,84
	IV	R\$ 3.799,22	R\$ 4.179,14	R\$ 4.597,06	R\$ 5.056,76	R\$ 5.562,44	R\$ 6.118,68	R\$ 6.730,55	R\$ 7.403,60



CÂMARA DE VEREADORES

DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Art. 3º A tabela de vencimento do quadro de cargos futuros do Poder Legislativo previsto no parágrafo segundo do art. 55 plano de cargos, funções e carreira da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º O quadro de cargos efetivos vigente a partir da promulgação dessa lei terá a seguinte tabela de vencimento:

Padrão	Nível	CLASSES NOVAS							
		A	B	C	D	E	F	G	H
1-20h	I	R\$ 1.773,21	R\$ 1.950,53	R\$ 2.145,58	R\$ 2.360,14	R\$ 2.596,16	R\$ 2.855,77	R\$ 3.141,35	R\$ 3.455,48
	II	R\$ 1.842,87	R\$ 2.027,16	R\$ 2.229,87	R\$ 2.452,86	R\$ 2.698,15	R\$ 2.967,96	R\$ 3.264,76	R\$ 3.591,23
	III	R\$ 1.917,88	R\$ 2.109,67	R\$ 2.320,63	R\$ 2.552,70	R\$ 2.807,97	R\$ 3.088,76	R\$ 3.397,64	R\$ 3.737,41
	IV	R\$ 1.994,60	R\$ 2.194,05	R\$ 2.413,46	R\$ 2.654,81	R\$ 2.920,29	R\$ 3.212,32	R\$ 3.533,55	R\$ 3.886,90
1-30h	I	R\$ 2.659,82	R\$ 2.925,80	R\$ 3.218,38	R\$ 3.540,21	R\$ 3.894,24	R\$ 4.283,66	R\$ 4.712,02	R\$ 5.183,23
	II	R\$ 2.764,31	R\$ 3.040,74	R\$ 3.344,81	R\$ 3.679,29	R\$ 4.047,22	R\$ 4.451,94	R\$ 4.897,13	R\$ 5.386,85
	III	R\$ 2.876,82	R\$ 3.164,50	R\$ 3.480,95	R\$ 3.829,05	R\$ 4.211,95	R\$ 4.633,15	R\$ 5.096,46	R\$ 5.606,11
	IV	R\$ 2.991,89	R\$ 3.291,08	R\$ 3.620,19	R\$ 3.982,21	R\$ 4.380,43	R\$ 4.818,47	R\$ 5.300,32	R\$ 5.830,35
2-40h	I	R\$ 3.512,59	R\$ 3.863,85	R\$ 4.250,23	R\$ 4.675,26	R\$ 5.142,78	R\$ 5.657,06	R\$ 6.222,77	R\$ 6.845,04
	II	R\$ 3.653,09	R\$ 4.018,40	R\$ 4.420,24	R\$ 4.862,27	R\$ 5.348,49	R\$ 5.883,34	R\$ 6.471,68	R\$ 7.118,85
	III	R\$ 3.799,22	R\$ 4.179,14	R\$ 4.597,05	R\$ 5.056,76	R\$ 5.562,43	R\$ 6.118,68	R\$ 6.730,55	R\$ 7.403,60
	IV	R\$ 3.951,19	R\$ 4.346,30	R\$ 4.780,94	R\$ 5.259,03	R\$ 5.784,93	R\$ 6.363,42	R\$ 6.999,77	R\$ 7.699,74

Art. 4º A tabela de gratificações do quadro de cargos futuros do Poder Legislativo previsto no parágrafo segundo do art. 59 plano de cargos, funções e carreira da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º As gratificações previstas neste artigo serão revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas impostas a revisão geral dos Servidores do Município e serão remuneradas conforme o quadro abaixo:

Denominação	Valor
Gratificação de Apoio aos membros da Comissão de Licitação – GCAL	R\$ 1.179,67
Gratificação de Agente de Contratações da Comissão de Licitação – GACL	R\$ 1.179,67
Gratificação de Participação em Comissão de Patrimônio – GPCP	R\$ 1.179,67
Gratificação de Função de Encarregado de Dados – GFED	R\$ 668,94
Gratificação de Função de Pregoeiro – GP	R\$ 1.179,67
Gratificação pelo exercício de Ouvidor – GO	R\$ 668,94

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando de Aguiar, 2 de março de 2026



CÂMARA DE VEREADORES

DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br*



Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Mesa Diretora em 2026

Ver. Elio Roberto Rocha Sarturi

Vice Presidente da Mesa Diretora em 2026

Ver Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretário da Mesa Diretora em 2026



CÂMARA DE VEREADORES

DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br*



JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização das tabelas de vencimentos dos cargos do quadro do plano de carreira dos Servidores do Poder Legislativo, tanto efetivos quanto cargos comissionados, adequando-as aos reajustes concedidos nos exercícios de 2025 e 2026.

A atualização das tabelas de vencimentos visa assegurar a recomposição remuneratória conforme os índices e reajustes já concedidos pela Casa, garantindo a devida adequação à realidade financeira atual, preservando o poder aquisitivo e mantendo a coerência da estrutura remuneratória do quadro funcional.

No que se refere à ampliação da carga horária com 10 horas de teletrabalho para o cargo de técnico em contabilidade, já previsto no Plano de carreira, destaca-se que o volume de atividades inerentes ao cargo de Técnico em Contabilidade sofreu relevante crescimento nos últimos anos, especialmente em decorrência:

- do aumento das exigências legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública;
- da necessidade de maior controle, acompanhamento e transparência na gestão fiscal;
- da ampliação das prestações de contas, envio de informações aos órgãos de controle e cumprimento de obrigações acessórias;
- da modernização dos sistemas informatizados e da implementação de novas rotinas administrativas.

A carga horária atualmente fixada em 20 (vinte) horas semanais mostra-se insuficiente para atender, com a eficiência e qualidade necessárias, às demandas crescentes da Casa, o que justifica sua ampliação para até 30 (trinta) horas semanais.

Importante ressaltar que a proposta prevê que 20 (vinte) horas sejam cumpridas presencialmente e as demais possam ser desempenhadas em regime de teletrabalho, medida que observa os princípios da eficiência e economicidade, possibilitando maior produtividade, otimização de recursos públicos e melhor organização das atividades técnicas, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

A adoção do regime híbrido também está alinhada às práticas administrativas contemporâneas, que reconhecem o teletrabalho como instrumento legítimo de modernização da gestão pública, desde que mantido o controle de metas, resultados e cumprimento das atribuições legais.



CÂMARA DE VEREADORES

DILERMANO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br*

Resalta-se, ainda, que a ampliação da jornada não configura criação de novo cargo, mas adequação da carga horária às necessidades atuais da Administração, promovendo melhor aproveitamento da força de trabalho já existente e evitando, inclusive, a necessidade de futura contratação adicional.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, fortalece a estrutura administrativa, assegura a regularidade contábil e fiscal do ente público e garante condições adequadas para o desempenho eficiente das atribuições do cargo de Técnico em Contabilidade.

Pelos motivos expostos, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Dilermando de Aguiar, 2 de março de 2026

Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Mesa Diretora em 2026

Ver. Elio Roberto Rocha Sarturi

Vice Presidente da Mesa Diretora em 2026

Ver Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretário da Mesa Diretora em 2026